



Número 46

Março de 2023



Vivest

TEMPO DE ATAQUE? TEMPO DE LUTA!

Junto com as patrocinadoras, a Vivest ataca os direitos dos trabalhadores ativos, aposentados/as e pensionistas. É preciso muita união, resistência, ousadia e muita luta para combater esses desatinos!

É sabido que o momento é de ataque aos Planos Previdenciários da Vivest com a articulação das empresas patrocinadoras. Sendo assim, é um tempo que exige a união de todos em torno da defesa dos benefícios vitalícios de trabalhadores ativos, aposentadas, aposentados e pensionistas. Por isso, é preciso que a categoria se mantenha informada e permaneça sempre disposta para a luta.

Acompanhe abaixo um pouco do que vem ocorrendo com os planos de previdência:

✓ **Enel:** foi feita a migração de cerca de 21% do patrimônio e o Sinergia CUT, juntamente com outras entidades sindicais, foram contrários e combateram esse processo. Passado mais de um ano da migração, pode-se afirmar que quem a aderiu já perdeu em torno de 10% do seu patrimônio.

Além disso, essa empresa solicitou a retirada de patrocínio do plano, que foi aprovado pelo Comitê Gestor e pelo Conselho Deliberativo. Contra esse ponto, o Sindicato e demais entidades entraram com processos que ainda tramitam na Justiça. Ainda se aguarda também a decisão da Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc) sobre o Termo de Retirada.

✓ **Cesp:** em relação à migração, esta ocorreu com 17% do patrimônio. O processo segue para julgamento.

✓ **CPFL Paulista e Piratininga:** houve o processo de migração que foi encerrado no último dia, em 31 de janeiro.

No Caso da CPFL Paulista, a migração foi em torno de 9% do patrimônio, sendo que aqui, diferente de outras empresas, apenas os assistidos poderiam migrar (os ativos não).

Na CPFL Piratininga, em que poderiam migrar ativos e assistidos, a migração foi em torno de 17% do patrimônio.

O Sindicato permanece com processo na Justiça contra essa migração e aguarda a decisão.

✓ **Elektro:** a empresa está propondo transferência da gestão da Vivest para a Néos Previdência Complementar. O Sindicato tentou negociar com a Elektro sobre essa questão e entrou com processo na Justiça. O Comitê Gestor tem resistido e o fato é que, até agora, a transferência não ocorreu. Diante disso, a Elektro solicitou uma negociação com o Sindicato.



Aguarde novas informações.

✓ **Resolução nº 40:** esta ação impediu a troca de indexadores de planos de maneira unilateral. Vale lembrar que a Vivest, desde o segundo semestre de 2019, propõe a troca do índice de inflação que corrige os benefícios dos planos previdenciários, substituindo o IGP-DI pelo IPCA. O fundo de pensão tentou a alteração apenas em um plano, com o intuito de implantá-la sucessivamente nos demais planos. Em 2020 foi aprovada a mudança do IGP-DI para IPCA aos reajustes dos assistidos ligados aos planos previdenciários da Emae e da própria Vivest pela maioria do Conselho Deliberativo. Na época, os conselheiros ligados ao Sinergia CUT votaram contrário e o Sindicato protocolou denúncia contra esse ataque na Previc. Nas demais empresas, a Vivest não conseguiu trocar o indexador.

Em dezembro de 2021, o Sindicato conquistou uma liminar na Justiça Federal que impedia a mudança de indexador. Impetrada contra a União, essa ação se tornou um marco na luta contra a precarização dos benefícios de Previdência Complementar. Em audiência ocorrida em

fevereiro último, essa liminar caiu. O Sinergia entrou com recurso e agora há que se aguardar o julgamento.

CESP aprova alteração: como consequência da queda da liminar, as patrocinadoras estão pautando a troca do indexador em seus Conselhos. No caso da Cesp, em sua última reunião, foi aprovada a alteração do IGP-DI pelo IPCA da seguinte forma: 70% em IPCA e 30% em IGP-DI.

As demais empresas estão ainda discutindo e tentando levar essa pauta para aprovação de seus Comitês Gestores.

O Sindicato é voto contrário em todas as empresas em que esse tema aparecer, uma vez que, além de outras justificativas, essa alteração faz parte de um movimento maior que visa livrar as patrocinadoras públicas e privadas de certas obrigações. Só o sistema fechado de previdência complementar movimentou quase R\$ 1 trilhão, o que atrai interesse de bancos e do próprio governo federal, o maior patrocinador.

⚠ **Leia mais sobre a luta em defesa dos Planos Previdenciários na página 04**

Leia também nesta edição

Dia Nacional d@ Aposentad@ e o 7º Encontro: mantendo-se firme na luta!

Dica do Jurídico: veja como estão os processos d@s aposentad@s

Sinergia CUT terá Área de Aposentad@s e Políticas Sociais

Dica do Jurídico

O ANDAMENTO DAS AÇÕES JUDICIAIS

Confira abaixo os processos que envolvem os complementados e os suplementados

PROCESSOS DEFLAÇÃO – Correção da Suplementação de Aposentadoria pelo índice de inflação sem deflação

O Sindicato pleiteou judicialmente a correta aplicação do índice de reajuste das aposentadorias e pensões pagas já que houve aplicação de índices negativos (ocorrência de deflação) sobre os benefícios de aposentadorias e pensões relativa aos períodos:

- 2006/2007 - abril e junho de 2007 os valores corretos deveriam ser 4,5% e 4,39%, respectivamente, porém foram aplicados 3,67% e 4,25%.

2011 - janeiro de 2011 o valor correto era de 11,3058%, mas foi aplicado tão somente 9,7% e

- 2019/2020 - os reajustes deveriam atingir 7,10% e 7,68% respectivamente, no entanto foram reduzidos os percentuais em:

a.1- Em janeiro de 2019 - Para os benefícios concedidos até janeiro de 2017 reduziu 0,42%, fevereiro de 2017 reduziu 0,88%, março de 2017 reduziu 0,91% e abril de 2017 reduziu 0,53%

a.2- Em janeiro de 2020 - Para os benefícios concedidos em outubro de 2018 reduziu 1,33%, novembro de 2018 reduziu 1,58% e dezembro de 2018 reduziu de 2018 0,45%.

Neste sentido, cumpre esclarecer que os mesmos tiveram os seguintes desdobramentos e encontram-se nas seguintes fases:

1 - DEFLAÇÃO 2007 - Processo: nº 170300-77-2007-5-15-0043 – 3ª VT Campinas. Partes: STIEEC X F. CESP, AES TIETE, CESP, CPFL PAULISTA, CPFL GERAÇÃO, CPFL COMERCIALIZAÇÃO, CPFL PIRATININGA, CTEEP, DUKE, ELEKTRO: A ação judicial referente aos dois primeiros períodos (abril e junho - 2006/2007) foi julgada procedente em 1ª e 2ª instâncias. Atualmente, encontra-se em fase de execução - o Perito da Justiça apresentou esclarecimentos sobre as manifestações das partes e elaborou de cálculos de liquidação para apurar o valor de cada aposentado/pensionista. Aguarda-se a intimação do Juízo para manifestação ou eventual homologação dos cálculos. Essa ação vale para os sócios do Sindicato. A FunCesp já fez a reserva no seu orçamento de 2018.

2 - DEFLAÇÃO 2011 - Processo: nº 389-61-2011-5-15-0032 - 2ª VT Campinas. Partes: STIEEC X FUNDAÇÃO CESP e provedoras (AES TIETÊ, CESP, CPFL PAULISTA, CPFL GERAÇÃO, CPFL COMERCIALIZAÇÃO, CPFL PIRATININGA, CTEEP, DUKE, ELEKTRO): A ação judicial da deflação referente ao pe-

ríodo de janeiro de 2011. O Sindicato apresentará incidente para cumprimento de sentença para que os aposentados, que foram excluídos dos cálculos pela FunCesp e procuraram o Sindicato, possam executar a decisão judicial e receber seus créditos.

3 - Deflação 2019 - Processo 0011330-95.2022.5.15.0093 – Ação judicial da deflação referente ao período de janeiro de 2019 e janeiro de 2020. O Sindicato propôs a ação na Justiça do Trabalho no ano de 2022, no entanto, o Juízo entendeu que ser incompetente e determinou a remessa dos autos para a Justiça Comum.

REFLEXOS DO ADICIONAL PERICULOSIDADE PARA OS COMPLEMENTADOS

No ano de 2013, o Sindicato ajuizou Ação Civil Pública contra a Secretaria da Fazenda e CTEEP postulando a revisão dos valores das aposentadorias e pensões dos aposentados (e pensionistas) pela Lei 4819/58, bem como as diferenças mensais, em virtude de ganho de causa em ação trabalhista promovida pelo Sindicato que alterou o valor da base de cálculo da periculosidade pagamento sobre salário cheio, alterando a remuneração do trabalhador enquanto estava na ativa. O processo foi distribuído à 5ª Vara do Trabalho de Campinas (Processo: 0002186-18-2013-5-15-0092). No entanto, o Juiz se declarou incompetente e remeteu os autos para a Justiça Estadual Comum, sendo distribuído à 2ª Vara da Fazenda Pública de Campinas, sob nº 0003759-28.2017.8.26.0114, atualmente, após a manifestação do Ministério Público, encontra-se com Juiz para despacho.

ABONO DE R\$ 400,00 PARA OS APOSENTADOS COMPLEMENTADOS

No ano de 2006, o Sindicato ajuizou ação trabalhista contra a Secretaria Fazenda e CTEEP pleiteando o pagamento do abono de R\$ 400,00 aos aposentados (e pensionistas) pela Lei nº 4819/58, uma vez que esse abono foi pago em 2004 para os trabalhadores da ativa. A ação foi distribuída à 45ª Vara do Trabalho de São Paulo (Processo: 0110300-5.2006.5.02.0045) e foi julgada improcedente em 1ª instância. O Sindicato recorreu ao TRT/SP que deu provimento ao recurso e julgou a ação procedente, determinando o pagamento do referido abono. A Fazenda Estadual e a CTEEP recorreram ao TST e ao STF, em Brasília, mas seus recursos não tiveram êxito, tendo sido mantida a decisão do TRT/SP, que determinou o pagamento do abono de R\$ 400,00 aos aposentados e pensionistas. O processo



retornou à 45ª Vara do Trabalho de São Paulo e o Sindicato requereu a designação de perícia contábil para elaboração dos cálculos de liquidação. Após apresentação de cálculos, o Sindicato e empresa impugnaram a sentença de liquidação e posteriormente as partes recorreram ao TST. Aguarda-se julgamento de Agravo de Instrumento e Recurso de Revista.

APOSENTADOS 4819: PAGAMENTO DOS ADICIONAIS PELA FUNCESP - “INCORPORAÇÃO AÇÃO JUDICIAL” e “ADICIONAL DA INCORPORAÇÃO AÇÃO JUDICIAL” - Processo: 0049100-69.2006.5.15.0001/ 1ª Vara do Trabalho de Campinas

Em janeiro de 2004, a folha dos aposentados da 4819 foi para a Fazenda. Neste mesmo ano, a Associação dos Aposentados da FunCesp (AAFC) entrou com a ação coletiva para voltar para a FunCesp. O STIEEC (Sindicato de Campinas) entrou com duas ações judiciais, a saber: ▪ Uma para que o pagamento voltasse a ser feito via FunCesp (Processo: 0000996-97.2004.8.26.0054 – 4ª Vara da Fazenda Pública de São Paulo). ▪ Outra para que para que, caso os pagamentos continuassem sendo feitos pela Fazenda, não houvesse prejuízo salarial, garantindo-se o pagamento de todos os adicionais aos aposentados e pensionistas (Processo: 0049100-69.2006.5.15.0001 – 1ª Vara do Trabalho de Campinas). Nesta última, o Sindicato obteve vitória, pois no mês de março de 2006, a Secretaria da Fazenda decidiu suprimir o pagamento das referidas parcelas. Imediatamente, o Sindicato entrou com ação na 1ª Vara do Trabalho de Campinas e obteve liminar para determinar que a Fazenda Estadual mantivesse o pagamento. A ação foi julgada favorável aos aposentados em todas as instâncias, não cabendo mais qualquer recurso, uma vez

que transitou em julgado. Os pagamentos estavam sendo efetuados regularmente até o mês de novembro de 2012, quando a Secretaria da Fazenda, em flagrante desrespeito à decisão judicial, começou a enviar correspondências aos aposentados e pensionistas informando que suprimiria o pagamento das parcelas “INCORPORAÇÃO AÇÃO JUDICIAL” e “ADICIONAL DA INCORPORAÇÃO AÇÃO JUDICIAL” (Processo 0049100-69.2006.5.15.0001). Para promover a arbitrária supressão das referidas parcelas, em frontal desrespeito à decisão transitada em julgado, a Fazenda Estadual alegou que os aposentados e pensionistas que estavam recebendo as correspondências não seriam filiados ao Sindicato e que não constariam da relação que acompanhou a petição inicial do processo ajuizado em março de 2006. Imediatamente, o Jurídico do Sindicato acionou o Juiz da 1ª Vara do Trabalho de Campinas requerendo que fosse mantido o pagamento das referidas parcelas a todos os aposentados e pensionistas filiados ao Sindicato. Também foram ajuizadas ações individuais para buscar reverter esse erro, ou seja, o pagamento das diferenças, sendo que todas as ações julgadas até a presente data foram favoráveis, determinando que a Fazenda Estadual continue pagando as parcelas “Incorporação ação judicial” e “Adicional da incorporação ação judicial”, bem como as diferenças do período de novembro/2012 até a data em que os pagamentos foram restabelecidos.

SOBRE INCLUSÃO DE NOVOS BENEFICIÁRIOS APOSENTADOS DA LEI 4819/1958 NO PROCESSO Nº 0049100-69.2006.5.15.0001

Em audiência judicial realizada em 2 de agosto de 2017, no TJ/SP, a Associação dos Aposentados da Fundação Cesp (AAFC) teve negada a sua intenção de que os adicionais e salários do 4819 fossem pagos pela CTEEP por intermédio da FunCesp. Com a decisão, o pagamento voltou a ser de responsabilidade da Fazenda, que pagaria somente os salários, mas sem os benefícios. Assim que a Fazenda realizou o pagamento sem os adicionais, o Sindicato, por intermédio do seu Departamento Jurídico, comunicou a Justiça de Campinas e solicitou a inclusão dos novos sócios que recebem pela FunCesp a receberem pela Fazenda sem prejuízo salarial. A Justiça mandou fazer a inclusão, mas a Fazenda entrou com recurso de Embargos à Execução e Agravo de Petição. Agora, o processo aguarda julgamento de Agravo de Instrumento Recurso de Revista no Tribunal Superior do Trabalho.

24 DE JANEIRO - DIA NACIONAL D@ APOSENTAD@

Eletricitários aposentados celebram data mantendo-se firmes na luta

As Macros Rio Claro, Ilha Solteira, Campinas e Bauru do Sinergia CUT realizaram atividade informativa e confraternização no mês de janeiro. A Macro Presidente Prudente fará sua atividade no próximo dia 15. Já as macros São José do Rio Preto e Ribeirão Preto celebraram a data com a fixação de faixa nas fachadas de seus prédios



MACRO BAURU



MACRO CAMPINAS



MACRO RIO CLARO



MACRO SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Para marcar o Dia Nacional d@ Aposentad@, celebrado em 24 de janeiro, e dar continuidade às comemorações dos 25 anos do Sinergia CUT, fundado em 16 de novembro de 1997, o Coletivo de Aposentados, Aposentadas e Pensionistas do Sindicato realizou atividades, durante o mês de janeiro, nas Macrorregiões de Rio Claro, Ilha Solteira, Campinas e Bauru. A data foi lembrada pelas macros São José do Rio Preto e Ribeirão Preto que fixaram uma faixa na fachada de seus prédios. Na Macro Presidente Prudente, a atividade será realizada em 15 de março, das 14h às 15h30, no Salão Paroquial da Igreja Nossa Senhora Aparecida (Rua do Hospital, 921, quadra 38, em Primavera).

Além da confraternização, os aposentados do setor energético discutem nos eventos sobre os desafios do presente e as estratégias de organização das ações futuras para a garantia de seus direitos. Entre os assuntos tratados estão as lutas dos abrangidos pela Lei nº 4819/58 e dos suplementados, a defesa dos planos previdenciários e o 7º Encontro de Aposentados(as) e Pensionistas, que está marcado para acontecer de 24 a 27 de agosto, na Colônia de Férias do Sindicato, em Praia Grande.



MACRO PRESIDENTE PRUDENTE



MACRO ILHA SOLTEIRA



MACRO RIBEIRÃO PRETO

VEM AÍ O NOSSO 7º ENCONTRO!!!



Sempre coerente com a defesa intransigente da vida, a Direção do Sinergia CUT decidiu adiar o 7º Encontro de Aposentados(as) e Pensionistas do Sinergia CUT que estava marcado para agosto do ano passado devido ao aumento do número de casos de Covid-19 em todo país. Graças aos avanços da Ciência, à vacinação, às medidas de segurança que trouxeram a queda dos índices de contaminação do Coronavírus, foi possível remarcar o evento para os próximos dias 24 a 27 de agosto, na Colônia de Férias do Sindicato, em Praia Grande/SP. Atenção! Os(as) delegados(as) eleitos(as) nas assembleias ocorridas em julho de 2022 têm suas inscrições mantidas. Conjuntura, processos judiciais, questões previdenciárias, saúde em geral, além de muito bate-papo, confraternização, reencontros e alegria!

Assim está previsto o 7º Encontro. Prepare-se!

“Da luta não se aposenta!”

Planos de Previdência

Não mexa com os nossos direitos!

A partir de uma reunião entre o Sinergia CUT com ministro da Previdência Carlos Lupi fica definido um Seminário em abril próximo para tratar sobre a retirada de patrocínio e as alterações nas regras nos planos de previdência complementar dos trabalhadores do setor elétrico. Porque a nossa luta é árdua e temos que vencer!

Dirigentes do Sinergia CUT se reuniram no último dia 15 de fevereiro com o ministro da Previdência, Carlos Lupi, para denunciar e solicitar a suspensão de todos os pedidos de retirada de patrocínio e das alterações nas regras nos planos de previdência complementar dos trabalhadores do setor elétrico. A reunião foi fruto da entrega de um documento ao ministro, ocorrida em janeiro que continha várias denúncias e quatro solicitações de intervenção junto à Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc). Os sindicalistas pediram que o ministro analisasse o dossiê com a visão dos trabalhadores e não tão somente das patrocinadoras, uma vez que, no último período, as denúncias encaminhadas pela bancada dos trabalhadores sempre encontraram uma resposta negativa por parte da Previc.

Os dirigentes sindicais lembraram que o Plano de Previdência do qual se fala possui conquistas acopladas a ele através de Acordo Coletivo firmado antes das Leis Complementares 108 e 109, de 2001 (leis que estabelecem os parâmetros de atuação e governança das Entidades Fechadas de Previdência Complementar). “Tais direitos e conquistas devem ser preservados para o bem de toda a categoria”, defendem os sindicalistas.

Assim, foi solicitado ao ministro que haja critério e justiça em seu olhar para os pontos levantados pelos trabalhadores com relação à Previdência.

O ministro Lupi se comprometeu a analisar



Foto: Sinergia CUT

todas as denúncias e questões colocadas na reunião e disse que já está ponderando os pontos do dossiê, inclusive sobre a gestão da Vivest.

SEMINÁRIO EM ABRIL: NOSSA LUTA!

Com todo esse debate os dirigentes do Sinergia CUT se encontraram com representantes da Anapar e decidiram, então, fazer um seminário em nível nacional, que abrangerá os setores de energia, saneamento e meio ambiente.

“O nosso objetivo é tratar sobre os ataques ocorridos nos últimos seis anos aos Fundos de Pensão, esclarecer como é a governança deles no Brasil e preparar um plano de luta. Ou seja, vamos fazer um diagnóstico do patrimônio do setor e preparar o nosso enfrentamento para garantir os nossos direitos”, explica o diretor Gentil Teixeira de Freitas, do Coletivo dos Aposentados do Sinergia Campinas.

Será uma atividade que ocorrerá no ENU (Encontro Nacional dos Urbanitários), marcado para os dias 12 a 14 de abril, em Brasília. Aguarde notícias no site do Sinergia CUT: www.sinergiaspcut.com.br.

E a luta cresce!

Congresso do Sinergia CUT aprova criação de Área de Aposentadas/os

Delegados/as aposentados/as do Coletivo de Aposentados do Sinergia CUT participaram entre os dias 10 e 11 de fevereiro passado do 6º Congresso do Sinergia CUT e 15º do Sinergia Campinas, que aconteceu no hotel Nacional Inn, em Campinas.

Na ocasião, os mais de 100 delegados presentes aprovaram, por unanimidade, algumas mudanças estatutárias.

Uma delas representa enorme conquista aos aposentados e aposentadas de toda a categoria energética do estado de São Paulo: a criação da **Área de Aposentadas, Aposentados e Políticas Sociais do Sinergia CUT**. Assim, na próxima eleição desta entidade sindical, que acontecerá em 2024, já haverá a escolha de representantes para esta nova Área.

Vale lembrar que, atualmente, os aposentados, aposentadas e pensionistas são organizados no Sindicato apenas por instâncias regionais.

Com tal alteração no Estatuto, a partir do próximo mandato do Sinergia CUT, haverá essa formação em nível estadual. Tudo com o objetivo de organizar ainda mais a luta dessa gente preciosa. Pois... da luta não se aposenta!



Foto: Sinergia CUT

Conquista

Estatuto da Pessoa Idosa completa 20 anos

O Estatuto da Pessoa Idosa, criado pela Lei 10.741/2003, no governo Lula, celebra seus 20 anos em 1º de outubro deste ano, sendo um marco relevante para a garantia dos direitos e da proteção à pessoa idosa. De autoria do senador Paulo Paim (PT-RS), o Estatuto trouxe luz a essa parcela da população que estava esquecida, isolada e à margem da participação social. Nós, do Coletivo de Aposentadas, Aposentados e Pensionistas do Sinergia, lutamos para que ele continue sendo uma premissa de cidadania na construção de uma sociedade mais justa e menos desigual.

A legislação passa por constantes mudanças, como aconteceu em julho de 2022, quando foi rebatizada para garantir inclusão, já que inicialmente se denominava Estatuto do Idoso. A palavra “idoso” era excludente, segundo Paim, levando-se em consideração um termo masculino para designar genericamente uma parcela da população composta em sua maioria por mulheres de mais de 60 anos. E, o termo “pessoa” lembra a necessidade de combate à desumanização do envelhecimento. Por isso, a alteração.

Mudanças foram feitas e outras estão em curso no Congresso, como a discussão do projeto de lei 401/2019 que prevê que pessoas com deficiência possam ser consideradas idosas a partir dos 50 anos. Nós do Coletivo reafirmamos a importância do Estatuto, evidenciada ainda mais durante a pandemia de covid-19, por assegurar gratuidade de medicamentos e transporte público, além de medidas que visam proteger e dar prioridades às pessoas idosas.

Além de enfrentar as dificuldades inerentes à idade, como problemas de saúde, as pessoas idosas se enquadram em multivulnerabilidades, quando se combinam na mesma pessoa outras vulnerabilidades, como é o caso das pessoas com deficiências, mulheres, negros e LGBTQIA+. Por isso, o Estatuto é ainda mais vital, já que assegura a prioridade na tramitação dos processos e procedimentos e na execução dos atos e diligências judiciais em que figure como parte ou interveniente pessoa com idade igual ou superior a 60 anos, em qualquer instância.

Cabe à sociedade como um todo proteger a dignidade dos 37,7 milhões de pessoas idosas, que representam 17,9% da população brasileira com 60 anos ou mais, segundo o Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese). Não é à toa que foi promulgado no Dia Internacional do Idoso, 1º de outubro. Viva, o Estatuto da Pessoa Idosa!

Coletivo de Aposentadas, Aposentados e Pensionistas do Sinergia